



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



---

**PARECER CONTROLE INTERNO N° 36/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0/2021-005PMT**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA RECONSTRUÇÃO DA CAIXA PADRÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES VITOR GABRIEL TOMAZ DE ALMEIDA DE SOUZA E PRAÇA DE EVENTOS TUTO POMBO KAYPÓ, DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo n° 0/2021 – 005 PMT, pactuado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 22.981.088/0001-02, e a empresa **ALBARELLO E ALBARELLO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.364.628/0001-18.

O presente administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Ofício n° 012/2021, com data de 12 de março de 2021, devidamente assinado pelo Secretário de Esporte e lazer.
- b) Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000) devidamente assinada fls. 18.
- c) Autorização, devidamente assinada pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Tucumã - PMT, conforme folhas 19.
- d) Documentos de Habilitação da empresa ALBARELLO E ALBARELLO, conforme folhas 22-51: Documentos pessoais dos socios, Contrato social, CNPJ, Certidoes ( fls.30 a 36), Balanço patrimonial – exercício 2019,
- e) Mapa comparativo de preços (fls. 50), Resumo de propostas vencedoras (fls. 51).
- f) Termo de Ratificação folha 60.



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Foi apresentado justificava na página 52, conforme se lê “O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo”.

Desta feita, o objeto deste processo administrativo perfaz o valor total de **R\$ 15.637,63** (quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).

Conforme se denota dos autos, foi apresentado Parecer Jurídico às folhas 55 a 58, “Considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei, nos manifestamos pela legalidade da Dispensa de Licitação em comento para atender o objeto solicitado”.

**DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0/2021 – 005 PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 25 de março 2021.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n º 007/2021*



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



---

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0/2021 – 005 PMT, referente a Dispensa de Licitação, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA RECONSTRUÇÃO DA CAIXA PADRÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES VITOR GABRIEL TOMAZ DE ALMEIDA DE SOUZA E PRAÇA DE EVENTOS TUTO POMBO KAYPÓ, DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ- PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 25 de março de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
Controladora Geral do Município (UCI)  
Decreto n.º 007/2021